



Pirassununga, 12 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Material

Processo Administrativo: 4211/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/2023, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 204/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 179/2023. Contratada:** COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 26/10/2024. **Aditamento:** fica aditado o item locação de impressora a laser em 2,07 para a S.M. de Governo e em 6,20% para a S.M. de Saúde, perfazendo o montante de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). **Valor:** o valor para atender à prorrogação será na ordem de R\$ 151.668,84 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro), totalizando o valor total do termo em R\$ 164.208,84 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 11/12/2024. **Objeto:** Locação de Copiadoras e Impressoras para S.M. de Educação.- Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.281/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender despesas com a aquisição de cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0191 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação

300.0191 - Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.303/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender despesas com a aquisição de cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0221 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda nº 14/2023 - R\$ 25.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0212 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda nº 115/2023 - R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0221 - Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda nº 14/2023 - R\$ 25.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0212 - Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda nº 115/2023 - R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização

Pirassununga, 12 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.840, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.310/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender despesas com locação de aparelhos CPAB e BIPAB e aquisição de exames laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0235 - R\$ 30.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0236 - R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Aquisição de mobiliários, Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0235 - R\$ 30.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2371 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0236 - R\$ 70.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.311/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado a atender despesas com a aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0216 - Emenda nº 13/2023 - R\$ 20.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0197 - Emenda nº 52/2023 - R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0216 - Emenda nº 13/2023 - R\$ 20.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0197 - Emenda nº 52/2023 - R\$ 14.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.842, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 6.664/2024,

D E C R E T A :

Pirassununga, 12 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) destinado ao atendimento dos serviços emergenciais no Aterro Sanitário Municipal, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.01.00 - 18.541.6006.1709 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 171.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.000,00

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.000,00

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.000,00

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 4.4.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.000,00

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.000,00

II - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5002.2170 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 6.400,00

III - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 90.000,00

IV - Secretaria Municipal de Agricultura

21.01.00 - 20.122.6008-2406 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 19.000,00

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.182.8004.2473 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$

7.500,00

19.01.00 - 06.182.8004.2473 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 24.000,00

19.01.00 - 06.182.8004.2473 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 20.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 791/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 5.822/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 784, de 2 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, a partir de 4 de dezembro do fluente ano, licença sem remuneração pelo prazo de 2 (dois) anos, à servidora Melina Dutra Estevão de Oliveira, RG nº 33.069.932-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professora, nos termos da Lei nº 6.153/2023.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO